



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2017

1. **JUSTIFICATIVA:** A **CONTRATAÇÃO** se faz necessária para atender demandas deste Município, para o período de 12 meses, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Observamos que os procedimentos de aquisição serão formalizados através de **Ata de Registro de Preços**, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas e fornecimentos continuados de forma parcelada, devendo ser entregues conforme solicitação feita pelo interessado.

2. **OBJETO:** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HOTELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, DURANTE 12 MESES.**

3. **DESCRIÇÃO DOS LOTES:**

LOTE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL - que compreende – (Controle Interno, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Transporte e Obras, Secretária de Educação e Gabinete).

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE HOTELÁRIA NA CIDADE DE ALIANÇA

Item	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA				VALOR ESTIMADO	
			QDT/ FMAS	QDT/ FMS	QDT/ PREF.	QDT/ Geral	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TIPO CASAL (02 PESSOAS) COM INTERNET, TELEVISOR E ARCONDICIONADO:	DIÁRIAS	40	30	150	220	R\$ 70,00	R\$ 15.400,00
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TIPO CASAL (03 PESSOAS) COM INTERNET, TELEVISOR E ARCONDICIONADO:	DIÁRIAS	40	30	150	220	R\$ 100,00	R\$ 22.000,00
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TIPO CASAL (04 PESSOAS) COM INTERNET, TELEVISOR E ARCONDICIONADO:	DIÁRIAS	40	30	150	220	R\$ 140,00	R\$ 30.800,00



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SOLTEIRO TIPO DUPLO (02 PESSOAS) SOLTEIRO COM INTERNET, TELEVISOR E ARCONDICIONADO;	DIARIAS	40	30	150	220	R\$ 70,00	R\$ 15.400,00
5	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES (01 PESSOA) COM INTERNET, TELEVISOR E ARCONDICIONADO.	DIARIAS	40	20	150	210	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00
TOTAL ESTIMADO								R\$ 94.100,00

4. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ser efetuada de imediato a **SOLICITAÇÃO na cidade de ALIANÇA DO TOCANTINS** ou na sede da licitada de acordo com o interesse da Administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

5.2 Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** Deverá:

5.2.1 Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do Departamento competente.

5.2.2.1 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidade Fiscal;

5.2.3 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

5.2.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.

5.2.5 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.



P.M. ALIANÇA-TO
Fls.Nº 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

6.4 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6.5 Acompanhar, controlar e avaliar, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

8.2 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório.

8.3 O relatório de entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

8.4 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1 As partes desde já ajustam que não existirá para o **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Administração.

10.3 O pagamento somente será efetuado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.4 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

11. **DA GESTÃO DO CONTRATO:** Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor para acompanhar o contrato.

12. **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** a vigência será de 12 (doze) meses, terá início a partir da assinatura do contrato.

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, para dirimir quaisquer questões.

14 . ASSINATURA DO SOLICITANTE

Aliança do Tocantins/TO, aos 17 de Outubro de 2017.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira